

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO N° 11.025/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.196,31 (treze mil cento e noventa e seis reais e trinta e um centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

<u>Suplementação</u>			
05.000.00.000.0000.0000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.002.12.365.0005.2.028.	Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos		
1444 - 3.3.90.36.00.00	3104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.196,31	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>13.196,31</b>	

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Simone Zanon  
**Código Identificador:**1031B400

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2025. Edição 3428  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>